



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1599/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] 7SSP/SP e de outro lado **AUTO POSTO PEROLA UBATUBA LTDA**, com sede localizada na Praça Treze de Maio, 71 Cidade: Ubatuba Estado: SP CEP: 11.690-168, inscrita no CNPJ sob nº 16.628.227/0001-16, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sra. Eli Maria Pires Santos, inscrita no C.P.F nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, E-mail: postoperolaubatuba@uol.com, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do contrato, com fundamento no artigos 124, I, b e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. O valor do aditamento perfaz o montante de R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta).

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Gasolina Comum	1.750	litros	R\$ 5,80	R\$ 10150,00

2.2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
7 - 18.01.01.031.0001.2.001.339030.01.1100000



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

As partes firmam o presente instrumento mediante assinatura eletrônica, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, sendo a considerada a última data de celebração aquela registrada pelo sistema de certificação digital utilizado.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Camara Municipal de Ubatuba

Auto Posto Perola Ubatuba Ltda
Contratada